MUNICÍPIO DE CAICÓ
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito
Av. Cel. Martiniano, 993, Caicó(RN)
CNPJ – 08.096.570/0001-39

Ofício nº 261/10/GAB/PREF

Caicó(RN), 26 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ MARIA DE QUEIROZ
CAMÂRA MUNICIPAL DE CAICÓ
PRESIDENTE
CAICÓ - RN

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, Projeto de Lei que Dispõe sobre a **desafetação** e a **doação** de um terreno do Patrimônio Municipal à Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, destinado à construção de sua sede própria em nossa Cidade.

Manifestamos por oportuno o nosso permanente diálogo e cooperação.

Atenciosamente,

RIVALDO COSTA
PREFEITO

RECEBIDO
Em, 31 / 08 / 2010
Ás 09:00 horas
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

Mensagem n° 016/2010 Caicó/RN, 23 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei autorizando a **desafetação** e a **doação** de um terreno do Patrimônio Municipal à Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, destinado à construção de sua sede própria em nossa cidade, situado Rua Manoel Antão de Medeiros, Bairro Darci Fonseca na zona urbana deste município de Caicó (RN), com uma área de 2.000,00 m^2, (dois mil metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte Rua Manoel Antão de Medeiros; Ao Leste Rua Cristalina Abreu; Ao Sul Rua Inácio Dias e a Oeste Rua Euzira de Abreu Saraiva, assim descrito e caracterizado: **UM TERRENO**, situado na Rua Manoel Antão de Medeiros, Bairro Darci Fonseca, na zona urbana deste município de Caicó (RN): Partindo do ponto E. (00), desde com azimute 144°54'17" e distância de 40,00 m, confrontando-se com Rua Manoel Antão de Medeiros, encontra-se o ponto E. (01), desde com azimute 204°54'17" e distância de 50,00 m, confrontando-se com rua Cristalina Abreu, encontra-se o ponto E. (02), desde com azimute 294°54'17" e distância de 10,00 m, confrontando-se com a Rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (03), desde com azimute 294°54'17" e distância de 10,00 m, confrontando-se com rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (04), desde com azimute 294°54'17" e distância de 20,00 m confrontando-se com Rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (05), desde com azimute 24°54'17" e distância de 50,00 m confrontando-se com Rua Euzira de Abreu Saraiva, encontra-se o ponto E (06=00).

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2010.

RIVALDO COSTA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MARIA DE QUEIROZ
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

PROJETO DE LEI N° 049/2010

Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** à Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, destinado à construção de sua sede própria em nossa cidade, situado Rua Manoel Antão de Medeiros, Bairro Darci Fonseca na zona urbana deste município de Caicó (RN), com uma área de 2.000,00 m^2, (dois mil metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte rua Manoel Antão de Medeiros; Ao Leste rua Cristalina Abreu; Ao Sul rua Inácio Dias e a Oeste rua Euzira de Abreu Saraiva, assim descrito e caracterizado: **UM TERRENO**, situado na Rua Manoel Antão de Medeiros, Bairro Darci Fonseca, na zona urbana deste município de Caicó (RN): Partindo do ponto E. (00), desde com azimute 144°54'17" e distância de 40,00 m, confrontando-se com Rua Manoel Antão de Medeiros, encontra-se o ponto E. (01), desde com azimute 204°54'17" e distância de 50,00 m, confrontando-se com Rua Cristalina Abreu, encontra-se o ponto E. (02), desde com azimute 294°54'17" e distância de 10,00 m, confrontando-se com a Rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (03), desde com azimute 294°54'17" e distância de 10,00 m, confrontando-se com rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (04), desde com azimute 294°54'17" e distância de 20,00 m confrontando-se com Rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (05), desde com azimute 24°54'17" e distância de 50,00 m confrontando-se com Rua Euzira de Abreu Saraiva, encontra-se o ponto E (06=00).

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º, destina-se à construção de sede da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado, reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2010.

RIVALDO COSTA
Prefeito

Julgado objeto de deliberação
por Unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 06/09/2010

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA DO IMÓVEL: Uma gleba de terra localizada na Rua Manoel Antão de Medeiros, Bairro Darci Fonseca
PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Caicó
MUNICIPIO: Caicó-Rn
ÁREA: 2.000,00 m²
PERIMETRO: 180,00 m

LIMITANTES E CONFRONTANTES

NORTE: Rua Manoel Antão de Medeiros
LESTE: Rua Cristalina Abreu
SUL: Rua Inácio Dias
OESTE: Rua Euzira de Abreu Saraiva

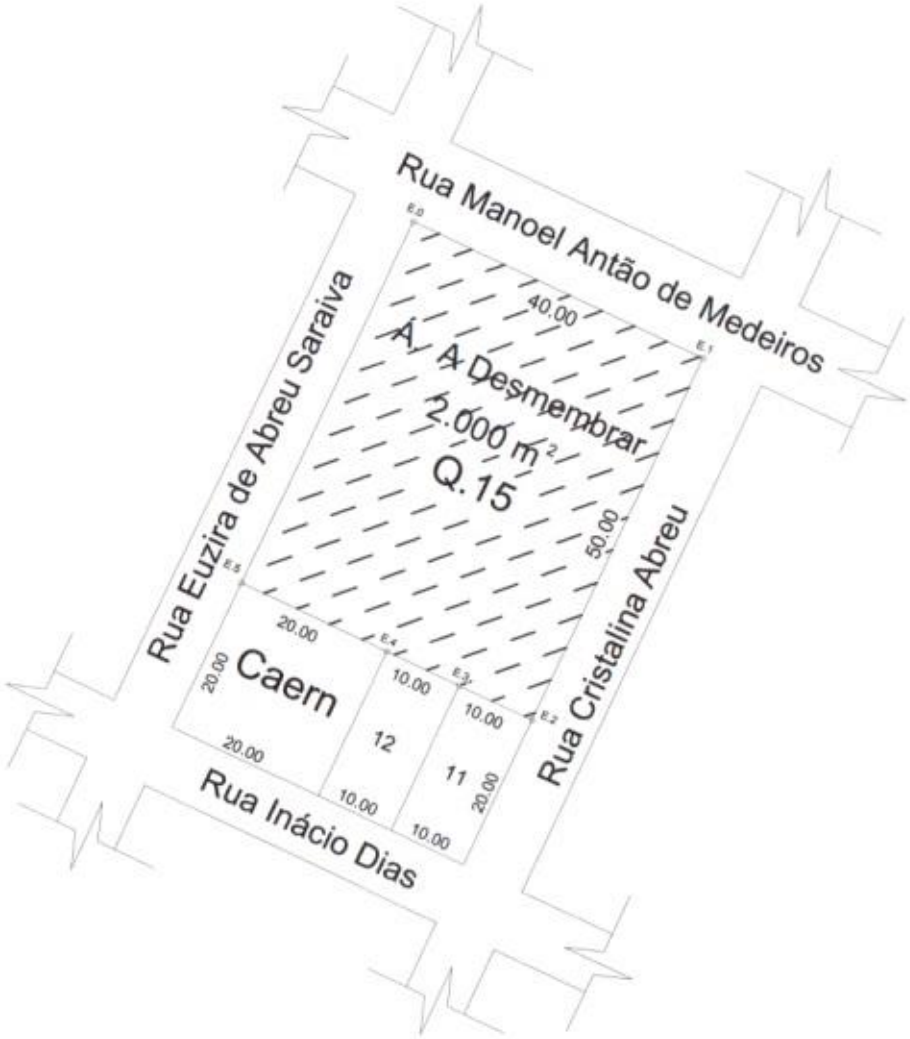
DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do ponto E. (00), desde com e azimute 144°54'17" e distância 40,00 m confrontando-se com Rua Manoel Antão de Medeiros, encontra-se o ponto E. (01), desde com azimute 204°54'17 e distância de 50,00 m confrontando-se com Rua Cristalina Abreu, encontra-se o ponto E. (02), desde com azimute 294°54'17 e distância de 10,00 m confrontando-se com Rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (03), desde com azimute 294°54'17 e distância de 10,00 m confrontando-se com Rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (04), desde com azimute 294°54'17 e distância de 20,00 m confrontando-se com Rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (05), desde com azimute 24°54'17 e distância de 50,00 m confrontando-se com Rua Euzira de Abreu Saraiva, encontra-se o ponto E. (06=00). FIM

Caicó/RN, 12 de junho de 2010.

Emerson Cirne de Medeiros
Arquiteto Urbanista
CREA 2101572813-1

Eng. Responsável



NM

PROPRIETÁRIO

RESP. PROJETO

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO			
LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL ANTÃO DE MEDEIROS, DARCI FONSECA			
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ			
ASSUNTO: PLANTA BAIXA DO PROJETO			
AREA DO TERRENO: 2.000,00 m²	DIGITALIZAÇÃO: VILMA E EVAN	ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHO./2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

==========

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL: **PROJETO DE LEI º 049/2010**

Ementa: Autoriza a desafetar e a conceder em DOAÇÃO, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar e conceder em **DOAÇÃO** à Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, destinado à construção de sua sede própria em nossa cidade, situado na rua Manoel Antão de Medeiros, Bairro Darci Fonseca na zona urbana deste município de Caicó(RN), com uma área de 2.000,00 m2, (dois mil metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: ao Norte rua Manoel Antão de Medeiros: Ao Leste rua Cristalina Abreu: Ao Sul rua Inácio Dias e a Oeste rua Euzira de Abreu Saraiva, assim descrito e caracterizado; **UM TERRENO**, situado na Rua Manoel Antão de Medeiros, Bairro Darci Fonseca, na zona urbana deste município de Caicó(RN): Partindo do ponto E.(00), desde com azimute 144º54'17" e distância de 40,00 m, confrontando-se com Rua Manoel Antão de Medeiros, encontra-se o Ponto E. (01), desde com azimute 204º54'17" e distância de 50,00 m, confrontando-se com Rua Cristalina Abreu, encontra-se o ponto E. (02), desde com azimute 294º54'17" e distância de 10,00 m, confrontando-se com a rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (03), desde com azimute 294º54'17" e distância de 10,00 m, confrontando-se com rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E. (04), desde com azimute 294º54'17" e distância de 20,00 m, confrontando-se com Rua Inácio Dias, encontra-se o ponto E.(05), desde com azimute 24º54'17" e distância de 50,00 m, confrontando-se com Rua Euzira de Abreu Saraiva, encontra-sem o ponto E 06=00).

Art. 2º – O terreno que trata o Artigo 1º, destina-se á construção de sede da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado, reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 26 de outubro de 2010.

Nildson Medeiros Dantas
Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator

Dilson Freitas Fontes
Membro